LEI Nº 3330, DE 03 DE MAIO DE 2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.223, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam incluídas no anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 3.223, de 24 de agosto de 2001, as ações a seguir elencadas, vinculadas aos respectivos Programas e Metas do referido anexo:

Programa: 23 GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Meta: 23.01 Construção de novas unidades, reforma e ampliação na rede física das escolas municipais, nas áreas do Ensino Fundamental e Infantil.

23.01.21 Construção do muro frontal da EMEF Flores da Cunha.

Valor previsto.....R$ 80.000,00
Recurso: MDE

23.01.21 Reforma geral da EMEI Pedacinho do Céu.

Valor previsto.....R$ 25.000,00
Recurso: MDE

Programa: 42 REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DA SMOVT

Meta: 42.01 Reestruturação e ampliação da estrutura física da SMOVT

42.01.02 Aquisição de móveis, equipamentos eletroeletrônicos e outros bens de natureza permanente para a SMOVT.

Valor previsto.....R$ 15.000,00
Recurso: LIVRE

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal